



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
CENTRO DE AQUISIÇÕES
ESPECÍFICAS**

2º TERMO DE APOSTILAMENTO

CONTRATO DE DESPESA Nº 241/CAE-OASD/2021

ESPÉCIE: TERMO DE APOSTILAMENTO

PAG Nº: 67106.001940/2021-41

OBJETO RESUMIDO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, NOS EQUIPAMENTOS FORNO DIGITAL CEREC SPEEDFIRE NÚMERO DE SÉRIE 502747 (BMP 1925666), CEREC OMNICAM, NÚMERO DE SÉRIE 145665 (BMP 1925664), CEREC OMNICAM, NÚMERO DE SÉRIE 146268 (BMP 1956408), FRESADORA CEREC INLAB MC XL, NÚMERO DE SÉRIE 120906 (BMP 1218191), FRESADORA CEREC INLAB MC XL, NÚMERO DE SÉRIE 130937 (BMP 1940183)

CONTRATADA: EMPRESA SIRONA DENTAL COMÉRCIO DE PRODUTOS E SISTEMAS ODONTOLÓGICOS LTDA – CNPJ: 12.483.930/0001-22

CLÁUSULA 1ª - FINALIDADE

1.1. O presente instrumento tem por finalidade o reajuste do valor do **Contrato de Despesa nº 241/CAE-OASD/2021**, nos termos estabelecidos em sua Cláusula Sexta, com fundamento no inciso XI, Art. 40 c/c §8º do Art. 65, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA 2ª - APOSTILAMENTO

2.1. O presente Termo de Apostilamento foi confeccionado com base no Parecer Referencial nº 0002/2020/COORD/E-CJU/SSEM/CGU/AGU, exarado pela Consultoria Jurídica da União Especializada Virtual de Serviços sem Dedicção Exclusiva de Mão-de-obra, em 30 de setembro de 2020.

CLÁUSULA 3ª - PREÇO

3.1. A CONTRATADA terá o valor mensal reajustado retroativamente, **a contar de 21 de outubro de 2023**, de R\$ 4.214,52 (quatro mil, duzentos e catorze reais e cinquenta e dois centavos), para **R\$ 4.021,79 (quatro mil, vinte e um reais e setenta e nove centavos)**; conforme avaliação realizada no Parecer Técnico nº 002/OASD/2024, de 24 de abril de 2024, assinado por Laís Azevedo Reis Oliveira 2º Ten QOCON ADM – Fiscal do Contrato, constante do PAG nº 67106.001940/2021-41.

3.2 Cronograma físico-financeiro:

Mês	Valor mensal contratual	Mês	Valor mensal contratual
nov/22	R\$ 4.214,52	nov/23	R\$ 4.021,79
dez/22	R\$ 4.214,52	dez/23	R\$ 4.021,79
jan/23	R\$ 4.214,52	jan/24	R\$ 4.021,79
fev/23	R\$ 4.214,52	fev/24	R\$ 4.021,79
mar/23	R\$ 4.214,52	mar/24	R\$ 4.021,79
abr/23	R\$ 4.214,52	abr/24	R\$ 4.021,79
mai/23	R\$ 4.214,52	mai/24	R\$ 4.021,79
jun/23	R\$ 4.214,52	jun/24	R\$ 4.021,79
jul/23	R\$ 4.214,52	jul/24	R\$ 4.021,79
ago/23	R\$ 4.214,52	ago/24	R\$ 4.021,79
set/23	R\$ 4.214,52	set/24	R\$ 4.021,79
*out/23	R\$ 4.214,52	out/24	R\$ 4.021,79
Total Ano 1	R\$ 50.574,24	Total Ano 2	R\$ 48.261,48

**Reajuste conforme IGPM-FGV de 11/2022 a 10/2023: índice de 0,95427100, de acordo com a Calculadora do Cidadão*

3.3. O valor total deste Apostilamento será a diferença negativa de **R\$ 2.370,58 (dois mil, trezentos e setenta reais e cinquenta e oito centavos)**, conforme tabela abaixo:

Mês	Valor mensal contratual	Valor mensal reajustado	Diferença
A contar de 21/out/23 (9 dias)	R\$ 4.214,52	R\$ 4.021,79	- R\$ 57,82
nov/22	R\$ 4.214,52	R\$ 4.021,79	- R\$ 192,73
dez/22	R\$ 4.214,52	R\$ 4.021,79	- R\$ 192,73
jan/23	R\$ 4.214,52	R\$ 4.021,79	- R\$ 192,73
fev/23	R\$ 4.214,52	R\$ 4.021,79	- R\$ 192,73
mar/23	R\$ 4.214,52	R\$ 4.021,79	- R\$ 192,73
abr/23	R\$ 4.214,52	R\$ 4.021,79	- R\$ 192,73
mai/23	R\$ 4.214,52	R\$ 4.021,79	- R\$ 192,73
jun/23	R\$ 4.214,52	R\$ 4.021,79	- R\$ 192,73

jul/23	R\$ 4.214,52	R\$ 4.021,79	- R\$ 192,73
ago/23	R\$ 4.214,52	R\$ 4.021,79	- R\$ 192,73
set/23	R\$ 4.214,52	R\$ 4.021,79	- R\$ 192,73
out/23	R\$ 4.214,52	R\$ 4.021,79	- R\$ 192,73
TOTAL DA DIFERENÇA			- R\$ 2.370,58

CLÁUSULA 4ª - DOS VALORES DEVIDOS A CONTRATADA

4.1. A CONTRATANTE providenciará o pagamento dos valores devidos à CONTRATADA, que tenham sido recebidos e façam jus ao reajuste, mediante documentação comprobatória.

CLÁUSULA 5ª – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes do presente reajuste correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/120162
Programa de Trabalho Resumido (PTRES): 214550
Elemento de Despesa: 339039
PI: A0000420000
Nota de Empenho: 2024NE000202

CLÁUSULA 6ª – GARANTIA COMPLEMENTAR

6.1. A Contratada, no prazo de 10 (dez) dias contados do recebimento deste Termo de Apostilamento, deverá renovar a garantia contratual vigente, com vistas à redução da sua proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor do presente Apostilamento.

CLÁUSULA 7ª - DISTRIBUIÇÃO

7.1. O presente Termo de Apostilamento será distribuído em 2 (duas) vias de igual teor, sendo uma para a CONTRATANTE e outra para a CONTRATADA.

7.2 Ficarà a cargo da fiscalização encaminhar a via da CONTRATADA.

Rio de Janeiro, data conforme assinatura eletrônica.

CONTRATANTE:

MARIA CLÁUDIA BRANDÃO DE SOUZA Cel Dent
Ordenadora de Despesas

TESTEMUNHAS:

FERNANDA RANGONI BONJOUR 1º Ten Int
Agente de Controle Interno

MICHELLE FÁTIMA CAETANO DOS SANTOS 2º Ten QOCon Dent
Fiscal Substituta do Contrato